



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1793 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, DO TIPO ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2026, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O GRUPO DE MULHERES DA COMUNIDADE DE SOLEDADE, NESTE MUNICÍPIO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 1.755/2025, de 11 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), com a seguinte dotação orçamentária:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

03 – DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0114 – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS

1.223 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O GRUPO DE MULHERES DE SOLEDADE

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 100.000,00

Fonte: 1710 – Transferência Especial dos Estados

Art. 2º. - Como fonte de recursos para suportar à despesa criada no artigo 1.º desta Lei, serão utilizados a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, a saber:

Andreia

Lucas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Classificação

02.08.03.15.451.0060.2090.3.3.90.30.00

Ficha Fonte Valor (R\$)

834 1710 100.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

100.000,00

Art. 3º. - Fica igualmente autorizado, o Poder Executivo Municipal, a proceder a suplementação da dotação orçamentária aberta pelo artigo 1º desta lei, caso esta se torne insuficiente, em virtude de novos ingressos e rendimentos de aplicação em mercado financeiro, utilizando como fonte de recursos aquelas constantes do artigo 4ª da Lei Municipal n.º 1.755/2025, bem como, criar novos elementos de despesas e realocar dentro do programa ora criado os saldos de recursos não utilizados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

Vinícius César Cabral Barbosa

Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo,
Pequi, 15 / 09 / 2026
Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi